



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano III - Edição nº 00333 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2020.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2020.
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2017.
- RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Câmara Municipal de Itabuna

Outro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA CNPJ Nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

Processo Administrativo nº 033/2020
Dispensa de Licitação nº 016/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, Sr. Ricardo Dantas Xavier, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, à vista do Processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2020** e:

CONSIDERANDO a licitude e regularidade do procedimento licitatório que se desenvolveu sob o número supracitado;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições contidas no **inciso II do art. 24 c/c alínea "a", inciso II do art. 23**, sendo ambos da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações e demais exigências legais ao processo.

CONSIDERANDO que a detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em questão apresentou todos os documentos exigidos pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista; e,

CONSIDERANDO, por fim, Pareceres, do Jurídico e da Controladoria desta Casa, favoráveis ao processo aqui tratado;

RESOLVE:

RATIFICAR a **Dispensa de Licitação nº 016/2020**, adjudicando o objeto em favor da seguinte vencedora:

TECIMALHAS MALHAS E CAMISETAS EIRELLI, Pessoa Jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 26.489.941/0001-24**, tendo como objeto a **contratação da pessoa jurídica para fornecimento de máscaras descartáveis como medida preventiva de combate ao COVID-19, com o fito de atender demanda da Câmara Municipal de Itabuna – BA**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência o qual é parte integrante do **Processo Administrativo nº 033/2020**, pelo valor global de **12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração, caso necessário, do contrato e, por fim, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Itabuna – Bahia, 19 de Maio de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, Sr. **Ricardo Dantas Xavier**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista da **Dispensa de Licitação nº 023/2020**, que tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para locação de duas vagas em estacionamento privativo para atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna-BA.**, apensa ao **Processo Administrativo sob nº 017/2020**, e:

CONSIDERANDO a licitude e regularidade do procedimento licitatório que se desenvolveu sob o número supracitado;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições contidas no **inciso II do art. 24 c/c alínea "a", inciso II do art. 23**, sendo ambos da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações ulteriores e demais exigências legais ao processo.

CONSIDERANDO que a detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em questão apresentou todos os documentos exigidos pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

CONSIDERANDO Pareceres, do Jurídico e Controladoria desta Casa, pelo deferimento ao processo aqui tratado; e

RESOLVE:

RATIFICAR a **Dispensa de Licitação nº 023/2020**, adjudicando o objeto aqui tratado em favor da seguinte vencedora:

ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A., pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF nº 86.862.208/0213-02**, sediada na Rua Santo Guerra, 83, Bairro Navegantes, Porto Alegre-RS, CEP: 90.240-170, pelo valor global de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração, caso necessário, do contrato e, por fim, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Itabuna – Bahia, 18 de junho de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017

CONTRATANTE: Município de Itabuna-BA, por intermédio da Câmara Municipal de Itabuna-BA.

CONTRATADA: INITWORK CONSULTORIA, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.963.832/0001-55, estabelecida à Rua Valfrides Santana Silva, 279, Centro, Itapebi-Ba, CEP: 45855-000.

OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato nº 029/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ricardo Dantas Xavier.

ASSINA PELA CONTRATADA: Jesiel Heber Gonçalves

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
Bairro Nossa Senhora da Conceição - CEP 45.600.000

MESA DIRETORA

SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº. 004/2020

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Resolução nº. 003/2020, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, com fulcro no 28 incisos IV e XX, 36, *caput*, e seu § 1º, todos da Lei Orgânica deste Município, observando os procedimentos contidos nos arts. 91 inciso I, 92, 93, 94, 95, 96, 161 § 1º inciso IV e 349 e seu P. único da Resolução nº 16/1990 – Regimento Interno; **considerando** os termos contidos nos Requerimentos lidos no Expediente da Sessão Plenária de 17 de junho do ano em curso de autoria, o primeiro, do edil José Antônio de Oliveira Cavalcante formalizando pedido de retirada do nome da Comissão Especial de Estudo criada pela Resolução nº. 003/2020 por questões de ordem pessoal, e ainda, o segundo, do Parlamentar Robson Santos Sá, no qual manifesta o interesse em integrar aquela Comissão, Promulga Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O inciso V do art. 2º da Resolução nº. 003/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 2º.:

(…)

V - **ROBSON SANTOS SÁ - Relator.**

“(...)”

Art. 2º. Os atos praticados pela Comissão Especial de Estudos até a data de edição desta Resolução reputam-se como válidos, inclusive aqueles realizados e formalizados em que tomou parte o edil José Antônio de Oliveira Cavalcante.

Art. 3º. Comunique-se a alteração promovida por este Resolução, com o consequente encaminhamento desta espécie normativa, ao Prefeito Municipal e ao Presidente da sobredita Comissão, em até 48 horas, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Promulgação, e seus efeitos retroagem a 17.06.2020, devendo ser publicada no site da Câmara Municipal de Itabuna.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em
22 de junho de 2020.

RICARDO DANTAS
XAVIER:5032307556
8

Assinado de forma digital
por RICARDO DANTAS
XAVIER:50323075568

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

Trabalho Técnico/Margareth Brandão.